GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - CEB**, com sede na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na SGAN Q 601 BL H - Asa Norte, CEP: 70830-018, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.070.698/0001-11, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n.º 5677, Vila São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.942.358/0001-46, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATADA**,

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato firmado em 16 de novembro de 2021, cujo objeto consiste na avaliação técnica especializada na apresentação de um conjunto de estudos para estruturação do projeto de modelagem econômico-financeiro para o Parque de Iluminação Pública do Distrito Federal, com amparo do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEBLIC e em conformidade com a Lei 13.303/2016, celebram o presente instrumento de aditivo contratual na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e suplementação de verba do CONTRATO nº 060/2021 – CJU/CEB-FIPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência fica prorrogado em mais **12 (doze) meses**, contados do encerramento do prazo original.

Parágrafo único – Haverá a possibilidade de, a critério da CEB, antecipação do prazo mencionado, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Suplementação de recursos no valor de R$ 254.975,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) do CONTRATO para a execução na elaboração dos novos produtos 11 e 12, que vão subsidiar a CONTRATANTE na fase de estruturação e captação de recursos para a modernização de Parque IP do DF, nos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes, inalteradas e ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original firmado entre as partes, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente

WANDERSON SILVA DE MENEZES

Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões

GERSON DANTAS VIEIRA

Consultor Jurídico - Substituto

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

CARLOS ANTONIO LUQUE

Diretor-Presidente

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN

Diretora de Pesquisas

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Luque**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Garcia Pallares Zockun**, **Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERSON DANTAS VIEIRA - Matr.0005653-7**, **Consultor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 05/09/2022, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON SILVA DE MENEZES - Matr.0005750-9**, **Diretor(a) de Regulação e Fiscalização de Conc. e Diretor(a) Adm-Financeiro e de RI substituto(a)**, em 05/09/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 05/09/2022, às 21:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **94814385** código CRC= **021A4B93**.